



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3.021, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias regulamentares aos empregados Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ANDRE CHIEZA	02/07/2022 Á 01/07/2023	01/02/2024 Á 10/02/2024	10 DIAS
DULCI MARIA DULLIUS	21/11/2022 Á 20/11/2023	05/02/2024 Á 19/02/2024	15 DIAS
ELIANA L. B. SCHMIDT	08/01/2023 Á 07/01/2024	14/02/2024 Á 14/03/2024	30 DIAS
EUSEBIO BRAUVERS	21/06/2022 Á 20/06/2023	01/02/2024 Á 01/03/2024	30 DIAS
PAULINHO A. BASEGIO	01/010/2022 Á 30/09/2023	01/02/2024 Á 01/03/2024	30 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 17 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos